



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

g

EDITAL N.º 89/2017

----- **RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA** -----

----- Faz Público que, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, na sessão extraordinária do Órgão Deliberativo do Município, realizada no dia 23 de novembro de 2017, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

----- Tomada de posse dos cidadãos Pedro Nunes, eleito pelo PSD (Partido Social Democrata) e João André Reigota Gomes, eleito pelo PS (Partido Socialista) – Tomada posse -----

----- Aprovação, nos termos do art.º 22.º do D.L. n.º 197/99, de 08 de julho, e n.º 3, do art.º 6.º, da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, da 22.ª alteração ao Orçamento, PPI e AMR – ano de 2017 – Aprovado por maioria -----

----- Suspensão do PP da Zona Industrial de Mira – Polo I e do PDM de Mira, e estabelecimento de medidas preventivas na sequência dos incêndios de 15.out.2017, nos termos da alínea b), do n.º 1 e n.º 7, do art.º 126.º, e n.º 3 do art.º 134.º, ambos do D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio – Aprovado por unanimidade -----

----- Aprovação da delimitação, das áreas de reconstrução de edifícios abrangidos pela catástrofe de 15 de outubro de 2017, nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 130/2017, de 9 de outubro – Aprovado por unanimidade -----

----- Nomeação de 4 elementos para integrar a comissão na sua modalidade alargada, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, de Mira, nos termos da alínea I) do art.º 17.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 01 de setembro – Aprovado por maioria -----

----- Designação do representante das Juntas de Freguesia do Concelho de Mira na Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, nos termos da alínea art.º 5.º, do Regimento da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 3.º – D, do D.L. n.º 124/2006, de 28 de junho, aditado pelo D.L. n.º 17/2009, de 14 de janeiro – Aprovado por maioria -----

----- Designação do substituto do Sr. Presidente da Assembleia Municipal no Conselho Municipal de Educação de Mira, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 3.º do respetivo Regimento – Aprovado por unanimidade -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Eleição de um representante das Juntas de Freguesia do Concelho no Conselho Municipal de Educação de Mira, nos termos da alínea I) do n.º 2 do art.º 3.º do respetivo Regimento – Aprovado por maioria -----
----- Eleição, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 11.º do Regulamento do Orçamento Participativo de Mira, dos representantes da Assembleia Municipal para integrar a Comissão de Análise Técnica das Propostas – Aprovado por unanimidade --
----- Eleição do Presidente da Junta de Freguesia e respetivo substituto, para representação das Juntas de Freguesia do Concelho de Mira no XXIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses – Aprovado por maioria -----
----- Eleição de um autarca de freguesia para vogal do Conselho Cinegético Municipal de Mira, em cumprimento do disposto no D.L. n.º 201/2005, de 24 de novembro, em articulação com o disposto na alínea mm), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Aprovado por maioria -----
----- Nomeação dos representantes da Assembleia Municipal para integrar a Comissão de Análise de Candidaturas a Lotes Unifamiliares – Videira Norte – Aprovado por maioria ----- Designação, nos termos previstos na alínea b), do n.º 1 do art.º 31.º, do D.L. n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, do representante da Assembleia Municipal de Mira no Conselho da Comunidade do ACES Baixo Mondego – Aprovado por maioria -----
----- Eleição, nos termos do disposto no art.º 83.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos representantes da Assembleia Municipal para a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Aprovado por unanimidade-----
----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimento do estipulado no supracitado n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Paços do Município, 24 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara,

Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.